



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 03/01/2022

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 21/2021

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO que entre si celebram o Município de Ouvidor e RENATO HENRIQUE FONSEGA DA SILVA, na forma seguinte, "

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2.021, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-34, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro **RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA** Pessoa física, inscrita no CPF nº 941.702.311-04 portador da cédula de identidade nº 4373518 DGPC, NIT N. 12960653.31.0, residente e domiciliado a Rua Negro Alfredo, nº 809, QD. 0 LT. 0, CASA, CENTRO, OUVIDOR/GO, simplesmente denominada LOCADOR, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 21/2021**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2022**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 21//2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2022**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2022 no valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

oitocentos reais), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.


Ovidor-Go, 28 de dezembro de 2021



CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA

LOCADOR

Testemunhas:

01 - 
CPF nº 052.681.021-17

02 - 
CPF nº 009.430.651-60





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO I ADITIVO DO CONTRATO N. 21 / 2021

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA Pessoa física, inscrita no CPF nº 941.702.311-04 portador da cédula de identidade nº 4373518 DGPC, NIT N. 12960653.31.0
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Locação mensal de um (01) CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima para 10.000 litros de água, movido à diesel, marca/modelo M. BENZ/LK 1618, tipo CARGA/CAMINHÃO, ano/modelo 1993/1993, potência de motor de 184 CV, cor VERMELHA, chassi 9BM386043PB982793 e placa GKM7G50, sem operador e sem limites de horas de utilização, para atendimento das necessidades do Departamento de Parques, Praças e Jardins, durante a vigência da locação e eventualmente prestar apoio ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste município.
PRAZO:	03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022
LICITAÇÃO:	Modalidade Pregão n. 14/2021
DOTAÇÃO:	15.452.1034.4042 – MANUTENÇÃO DE PRAÇA , PARQUE E JARDINS 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2022 no valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao vencido.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal